



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 95/72

EMENTA: Cria Praça de Futebol de Salão e Esportes Congêneres e da outras Providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar na sede do Município, Praça de Futebol de Salão e Esportes congêneres.

Art. 2º - A Praça de Esportes de que se trata o Artigo 1º ficará subordinada ao Conselho Municipal de Esportes e Recreações e seu funcionamento será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - A Praça de se trata a presente Lei será localizada na área, cuja aquisição foi autorizado pela Lei nº 77/71 constituída dos lotes urbanos nºs 10, 13 e 14 da quadra 19 do loteamento urbano.

Art. 4º - As despesas efetuadas por terceiros na área do Artigo 3º com a construção da pista ali existente serão ressorcidas pela Municipalidade mediante comprovação dos interessados.

Art. 5º - Para atendimento das despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até R\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) assim discriminados:

9 - Serviços Urbanos

9.5 - Praças Parques e Jardins

3000.9.5 - Despesas Correntes

3100.9.5 - Despesas de Custeio

3120.9.5 - Material de Consumo

Tijolos, cal, areia e outros . R\$ 10.000,00

Art. 6º - Para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior serão glosados os seguintes verbas:

1 - Administração Financeira

1.2 - Fiscalização

3000.1.2 - Despesas Correntes

3100.1.2 - Despesas de Custeio

3111.1.2 - Pessoal Civil

Vencimentos de 3 Fiscais Volantes R\$ 2.000,00

3120.1.2 - Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

	Combustíveis e lubrificantes	RS 1.000,00
3200.1.2	- Transferências Correntes	
3250.1.2	- Contribuições de Leis Sociais	RS 3.000,00
9	- Serviços Urbanos	
9.2	- Limpeza Pública	
3000.9.2	- Despesas Correntes	
3100.9.2	- Despesas de Custeio	
3130.9.2	- Serviços de Terceiros	
	Serviços diversos de Limpeza	RS 2.000,00
3	- Recursos de Fomento e Agropecuários	
3.7	- Orientação e Pesquisa	
4000.3.7	- Despesas de Capital	
4100.3.7	- Investimentos	
4140.3.7	- Material Permanente	
	Móveis Máquinas e utensílios	RS 2.000,00
	total	RS 10.000,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU

AZUL, em 22 de agosto de 1.972.

NELSON JOSÉ BARBIERI  
SECRETÁRIO

EMILIO HENRIQUE GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL